

Lei nº 1.235 de 26 de Outubro de 2007

(Dispõe: Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1210 de 11 de Janeiro de 2007,

LEI

Artigo 1º = Fica aberto no Departamento de Contabilidade, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.139.530,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0012.2028 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Saúde

3350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 286.530,00

10.302.0012.2028 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Saúde

3350.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 853.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.139.530,00

Artigo 2º = Para cobertura do crédito a ser aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos os recursos a que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

a) Anulações parciais de Dotações Orçamentárias a seguir:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

02.02.01 – Secretaria de Administração e Dependências

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Administração e Dependências

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

02.03.01 – Secretaria de Finanças e Dependências

04.122.0007.2010 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Finanças e Dependências

4690.76.00 – Principal Corrigido da Dívida R\$ 100.000,00

LEI 1.235 – Fls 02

02.03.05 – Tributação e Cadastro

04.122.0007.2014 – Manutenção da Unidade de Tributação e Cadastro

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.999,00

02.04.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Dependências

12.122.0003.2015 – Manutenção da Unid. de Secr. de Educação, Cultura, Esporte e Dep.

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02.04.02 – Ensino de 0 a 6 anos

12.365.0003.2059 – Manutenção da Unidade de 0 a 6 anos – Fundeb 60%

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

12.365.0003.2060 – Manutenção da Unidade de 0 a 6 anos – Fundeb 40%

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

12.365.0003.2059 – Manutenção da Unidade de 0 a 6 anos – Fundeb 40%

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

02.04.03 – Creche Municipal

12.365.0003.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

12.365.0003.2062 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal – Fundeb 40%

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.536,00

02.04.04 – Ensino Fundamental

12.361.0003.2018 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

12.361.0003.2018 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

12.361.0003.2063 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental – Fundeb 60%

3190.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 999,00

12.361.0003.2063 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental – Fundeb 60%

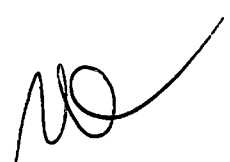
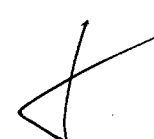
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

12.361.0003.2064 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 13.000,00

12.361.0003.2064 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

LEI 1.235 – Fls 03

02.04.05 – Fundef 60%

12.361.0003.2065 – Manutenção da Unidade do Fundeb 60%
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

12.361.0003.2065 – Manutenção da Unidade do Fundeb 60%
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

12.361.0003.2065 – Manutenção da Unidade do Fundeb 60%
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

02.04.06 – Fundef 40%

12.361.0003.2020 – Manutenção da Unidade do Fundef 40%
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

12.361.0003.2066 - Manutenção da Unidade do Fundeb 40%
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 123.000,00

12.361.0003.2066 - Manutenção da Unidade do Fundeb 40%
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 13.000,00

12.361.0003.2066 - Manutenção da Unidade do Fundeb 40%
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

02.04.08 – Ensino Profissionalizante

12.363.0003.1078 – Parcerias com Universidades p/ Cursos de Pós-Graduação
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.999,00

12.363.0003.1255 – Curso Profissionalizante do Centro de Paula Souza
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 124.999,00

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0012.1087 – Reaparelhamento do Serviços de Saúde
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.999,00

02.06.01 – SAAMA e Dependência

20.601.0013.1211 – Adequação e Manutenção de Estradas Rurais
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

02.06.03 – Limpeza Pública

15.452.0013.2034 – Manutenção da Unidade de Limpeza Pública
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 999,00

02.07.01 – Secretaria de Obras e Dependência

15.452.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

LEI 1.235 – Fls. 04

02.07.02 – Vias Públicas

15.452.0018.2033 – Manutenção da Unidade de Vias Públicas
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

15.452.0018.2033 – Manutenção da Unidade de Vias Públicas
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

15.452.0018.2033 – Manutenção da Unidade de Vias Públicas
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal R\$ 10.000,00

02.07.03 – Serviços de Estradas de Rodagem

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas de Rodagem
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

02.09.01 – Secretaria de Promoção Social e Dependência

08.244.0173.2058 – Convênio com a Apae
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0020.2040 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

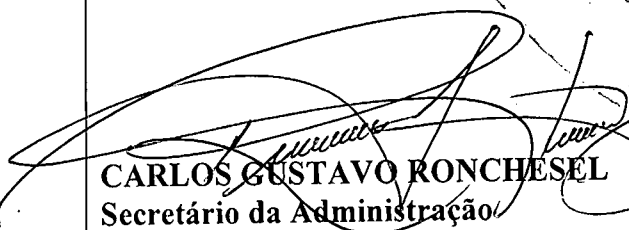
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.139.530,00

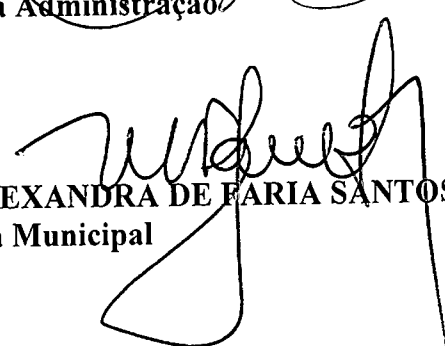
Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, EM 26 DE OUTUBRO DE 2007.


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração


WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal